

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****總督辦公室****Despacho n.º 43/GM/97**

O n.º 9 do Despacho n.º 34/GM/97, de 12 de Junho, prevê a constituição de um grupo de trabalho para a preparação do Relatório de Análise da Conjuntura Económico-Financeira de Macau que acompanhará os projectos de Proposta de Lei de Autorização de Receitas e Despesas para 1998, das Linhas de Acção Governativa e do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA/98), a apresentar ao Governador até 30 de Setembro de 1997.

Considerando o acima referido, determino a constituição de um grupo de trabalho, sob directa orientação do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, nos seguintes termos:

Licenciado João Luís Martins Roberto, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças, que coordenará;

Licenciados Albano Miranda (efectivo) e Cheong Man Mak, Jessie (suplente), em representação da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

Licenciados Norberto Ferreira (efectivo) e Aucendina Diogo (suplente), em representação da Direcção dos Serviços de Economia;

Doutor Paulo Silva Lopes (efectivo) e licenciado António Aníbal Contreiras Alves (suplente), em representação da Autoridade Monetária e Cambial de Macau;

Licenciada Maria Helena Dias Duarte, em representação do Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 10 de Julho de 1997.
— O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Extractos de despachos

Por despachos de 17 de Junho de 1997, do assessor, por delegação:

São renovados, até 31 de Dezembro de 1997, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento dos trabalhadores dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a seguir mencionados:

Concepas R. Rodrigo, auxiliar, 2.º escalão, a partir de 27 de Julho de 1997; e

Ng Iat Seng, auxiliar qualificado, 2.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 1997.

批示綱要

根據獲授權顧問一九九七年六月十七日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b項之規定，下述總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門工作人員之散位合同獲續期至一九九七年十二月三十一日：

Concepas R. Rodrigo，助理員，第二職階，由一九九七年七月二十七日起產生效力；

吳日勝，專業助理員，第二職階，由一九九七年八月一日起產生效力。

Por despachos de 18 de Junho de 1997, do assessor, por delegação:

Chiang Hin Kuan — renovado, a partir de 6 de Julho de 1997, o contrato de assalariamento, nas funções de auxiliar, 2.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, até 31 de Dezembro de 1997.

Na mesma data, progride para o 3.º escalão da categoria que detém, em virtude de satisfazer as condições estipuladas no artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), do mesmo decreto-lei.

根據獲授權顧問一九九七年六月十八日之批示：

鄭獻群 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b項之規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任助理員第二職階之散位合同，由一九九七年七月六日起獲續期至一九九七年十二月三十一日。

由於其符合上述法令第十一條第一款及第三款b項規定之條件，由同一日期起晉階至第三職階。

Inácio Veng Hou Hui — renovado, a partir de 20 de Julho de 1997, o contrato de assalariamento, nas funções de auxiliar qualificado, 2.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, até 31 de Dezembro de 1997.

許永灝 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b項之規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任專業助理員第二職階之散位合同，由一九九七年七月二十日起獲續期至一九九七年十二月三十一日。

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 4 de Julho de 1997:

Adriano Rosas Santos de Almeida, primeiro-oficial, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — transferido, a partir de 14 de Julho de 1997, nos termos do artigo 32.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para um dos lugares do quadro de pessoal administrativo dos

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, referente ao mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 4/96/M, de 8 de Janeiro, posteriormente alterado pela Portaria n.º 311/96/M, de 26 de Dezembro, resultante da vaga deixada por Ruy Alberto Madeira de Carvalho e Rey.

根據總督閣下一九九七年七月四日之批示：

Adriano Rosas Santos de Almeida, 澳門財政司人員編制確定委任之一等文員第一職階, 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條第二款之規定, 一九九七年七月十四日起調往總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門, 擔任該部門因Ruy Alberto Madeira de Carvalho e Rey離職而懸空, 在行政人員編制內與十二月二十六日第311/96/M號訓令修改之一月八日第4/96/M號法令的附表相對應之職位。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Alcino de Jesus Raiano*.

一九九七年七月十六日於澳門總督辦公室

代秘書長 黎奕樂

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de deliberações

Por terem saído inexactos, por lapso destes Serviços, novamente se publicam:

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 22 de Maio de 1997, visadas pelo Tribunal de Contas em 20 de Junho do mesmo ano:

Alexandre Miguel Sanches Cruz Canuto, candidato classificado em 1.º lugar no respectivo concurso — nomeado, provisoriamente, redactor da língua portuguesa de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga resultante da integração nos quadros da República de Jorge Luís Castro Ferreira de Mesquita Borges.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Maria de Fátima Araújo Alves, candidata classificada em 2.º lugar no respectivo concurso — nomeada, provisoriamente, redactora da língua portuguesa de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com o artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de

Dezembro, indo ocupar a vaga resultante da cessação de funções de Carlos Manuel Cardoso Campos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Secretário-Geral, *Jaime Roberts*.

SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO

Extracto de despacho

Por despacho de 20 de Maio de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho do mesmo ano:

Elvira dos Anjos Pena — renovado, pelo período de um ano, o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de segundo-oficial, 2.º escalão, a partir de 1 de Julho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Secretário, *Pedro Jorge Córdova*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 9 de Julho de 1997:

Licenciado José Afonso Monteiro de Atayde e Melo — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 21 de Julho de 1997, nas funções de assessor deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 74/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Lei Seng — Construções, Limitada, para a empreitada «Pavimentação e drenagem do Patane Sul».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 4 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 75/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no presidente do Instituto de Habitação de Macau, licenciado Joaquim Mendes Macedo de Loureiro, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a J. M. Engenharia e Construções para a execução da empreitada do «Bairro Social da Taipa — fornecimento e instalação de elevadores».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 4 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 76/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o arquitecto José António Nobre Catita, para a elaboração do projecto das novas instalações para o Comando da PMF no edifício do lado mar do antigo Terminal Marítimo do Porto Exterior.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 4 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 77/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito pela sociedade denominada Fábrica de Malhas Hopewell, Limitada, de autorização para transmitir as fracções autónomas designadas pelas letras «A8», «A11», «B11», «A12», «B12», «A13» e «B13» do edifício situado em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 163 e 165, implantado no terreno com a área de 1 253 m² que lhe está concedido por arrendamento, para a finalidade industrial (Processo n.º 179.3 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 6/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A sociedade comercial denominada Fábrica de Malhas Hopewell, Limitada, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 1 713 a fls. 83 v. do livro C-5, com sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 163 e 165, é titular dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 1 253 m², onde se encontra implantado um prédio de 16 pisos, em regime de propriedade horizontal.

2. O referido prédio urbano, compreendendo 25 fracções autónomas, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 10 818 a fls. 53 do livro B-29 e inscrito a favor da concessionária sob os n.ºs 23 279 a fls. 143 do livro F-20, 27 504 a fls. 6 do livro F-37 e 30 141 a fls. 245 do livro F-16L na mesma Conservatória.

3. Por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, datado de 3 de Junho de 1996, a concessionária solicitou autorização para transmitir, onerosamente, para a mesma finalidade de utilização, as fracções autónomas identificadas por «A8», «A11», «B11», «A12», «B12», «A13» e «B13».

4. Fundamentou o pedido dizendo que, após a conclusão do aproveitamento do terreno, procedeu à instalação progressiva de unidades industriais do 1.º ao 8.º andar, «A», afectas exclusivamente à finalidade que prossegue. No entanto, em consequência de um recente processo de reorganização e concentração industrial ocupará, para além daqueles, o 9.º e 10.º andares pretendendo transmitir onerosamente as acima identificadas fracções autónomas, ainda não ocupadas.

5. Todavia, nos termos do n.º 2 da cláusula nona do contrato de revisão de concessão, titulado por escritura de 20 de Maio de 1988, lavrada a fls. 7 e seguintes do livro n.º 264 da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), a transmissão das situações dele emergentes fica sujeita a autorização expressa do primeiro outorgante, se ocorrer durante o período de 15 anos, contados a partir da data de emissão da licença de utilização do edifício, implicando, nos termos do n.º 3 da mesma cláusula, a revisão das condições contratuais, nomeadamente quanto ao montante do prémio estipulado na cláusula sétima.

6. Nestas circunstâncias e após o parecer favorável da Direcção dos Serviços de Economia (DSE), o Departamento de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) apreciou o pedido e fixou, em minuta de contrato, as condições a que a autorização genérica para a transmissão deve obedecer, que só mereceram a concordância da concessionária em 29 de Janeiro de 1997.

7. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 24 de Abril de 1997, emitiu parecer favorável.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de autorização de transmissão foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 30 de Junho de 1997, assinada por Ho Fok Meng, casado, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, com domicílio profissional em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, n.ºs 163 a 165, 3.º andar, na qualidade de gerente-geral, qualidade e poderes que foram verificados pela Notária Privada Ana Soares, conforme reconhecimento exarado naquela declaração em 27 de Junho de 1997.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 da cláusula nona do contrato de revisão de concessão titulado por escritura de 20 de Maio de 1988, lavrada a fls. 7 e seguintes do livro n.º 264 da DSF, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Fábrica de Malhas Hopewell, Limitada, como segunda outorgante:

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato o primeiro outorgante autoriza a segunda outorgante a transmitir onerosamente as fracções autóno-

mas «A8», «A11», «B11», «A12», «B12», «A13» e «B13», do edifício industrial Hopewell, que constitui o aproveitamento do terreno com a área de 1 253 m² (mil duzentos e cinquenta e três metros quadrados), situado em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, com os n.ºs 163 a 165, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 10 818 a fls. 53 do livro B-29, cuja revisão da concessão está titulada por escritura outorgada na DSF, em 20 de Maio de 1988, exarada a fls. 7 do livro n.º 264.

2. Em consequência da autorização genérica referida no número anterior as citadas fracções autónomas «A8», «A11», «B11», «A12», «B12», «A13» e «B13» deixam de estar afectadas a uso próprio da segunda outorgante.

Artigo segundo

Sem prejuízo do pagamento do prémio fixado na cláusula sétima do contrato de revisão da concessão, titulado pela escritura mencionada no artigo anterior, a segunda outorgante, por força desta autorização fica obrigada ao pagamento da quantia de 1 090 567,00 (um milhão, noventa mil, quinhentas e sessenta e sete) patacas, no prazo de 1 (um) mês a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Artigo terceiro

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 78/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito por Lei Chiu In ou Lei San e Lei Fong Kei ou Lei A Cam, de divisão do prazo do terreno sito no Largo Governador Tamagnini Barbosa, n.ºs 23 e 24, na Vila da Taipa (Processo n.º 6 327.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 8/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por sentença judicial transitada em julgado, proferida no processo n.º 144/83 que correu termos pelo 2.º Juízo do então Tribunal da Comarca de Macau, Lei Chiu In ou Lei San, solteiro, maior, natural de Macau, de nacionalidade chinesa, residente no n.º 23 do Largo Governador Tamagnini Barbosa, na ilha da Taipa, e Lei Fong Kei ou Lei A Cam, casada, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente no n.º 24 do Largo Governador Tamagnini Barbosa, na ilha da Taipa, foram declarados titulares do domínio útil dos prédios que habitam.

2. Todavia, ao pretenderem efectuar o registo dos referidos prédios na respectiva Conservatória do Registo Predial (CRPM), foi aquele recusado, bem como indeferida a reclamação que então apresentaram de tal recusa, com o fundamento do acto requerido não se encontrar titulado na sentença judicial, que pressupõe a aquisição em propriedade singular por cada um dos requerentes do domínio útil de dois prédios distintos, omissos e apenas identificados pela numeração policial, enquanto o requerimento pressupõe a aquisição em regime de compropriedade do domínio útil de um único prédio.

3. O terreno onde se acham construídos os prédios é concedido em regime de aforamento e encontra-se descrito na CRPM sob o n.º 5 057 do livro B-22, com a área de 105 m², achando-se o domínio directo inscrito a favor do Território sob o n.º 518 a fls. 147 v. do livro F-1.

4. Em face do indeferimento da reclamação, os declarados titulares, aproveitando a sugestão do director do então Gabinete dos Assuntos de Justiça constante do parecer emitido sobre essa reclamação, requereram junto da Direcção dos Serviços de Finanças e, mais tarde, junto da ex-Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos, que o Governo reconhecesse, mediante instrumento público, a sujeição dos terrenos onde se encontram construídos os edifícios à concessão por aforamento, com identificação dos mesmos e especificação dos direitos de ambas as partes.

5. Não conseguindo ver satisfeita a sua pretensão, em 1994, após diligências efectuadas junto do Tribunal de Competência Genérica de Macau, tentaram de novo fazer o registo na CRPM que, uma vez mais, foi recusado.

6. Posteriormente, e com o objectivo de resolver a questão os referidos titulares, de harmonia com a solução apontada pela Divisão de Apoio à Comissão de Terras, vieram solicitar, através do seu mandatário, que nos termos do artigo 1 494.º do Código Civil lhes fosse autorizada a divisão do prazo do aforamento referente àquele terreno, bem como a concessão da parcela de terreno correspondente ao logradouro dos respectivos prédios.

7. Em face do requerido foi solicitado parecer ao Gabinete Jurídico que, após análise do processo, considerou não haver inconveniente para a Administração no deferimento do pedido e elaborou uma minuta de contrato, cujos termos e condições foram aceites pelo mandatário dos requerentes em 6 de Janeiro de 1997.

8. O processo seguiu então a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 27 de Fevereiro de 1997, nada teve a objectar à autorização da divisão do prazo do referido terreno em duas glebas distintas, nem à rectificação, devida a novas medições, da área da concessão, reservando, todavia, a concessão das parcelas correspondentes ao logradouro para a fase do pedido de reaproveitamento do terreno.

9. O terreno em apreço encontra-se assinalado na planta n.º 2 031/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 21 de Novembro de 1995, com as letras «A1» e «A2», respectivamente com as áreas de 63 m² e 64 m², de acordo com as novas medições feitas aquando da elaboração da planta acima identificada.

10. As condições da presente divisão do prazo foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites mediante declaração datada de 20 de Junho de 1997, subscrita pelo seu bastante procurador Cheong Chiu Hou, solteiro, maior, natural de Macau, onde reside, na Avenida da República, n.º 76, 2.º andar, «C».

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 1 494.º do Código Civil, autorizo a divisão identificada em epígrafe, nos termos do contrato

que se segue, acordado entre o território de Macau, como primeiro outorgante, Lei Chiu In ou Lei San, como segundo outorgante, e Lei Fong Kei ou Lei A Cam, como terceiro outorgante:

Cláusula primeira

1. Pelo presente contrato o primeiro outorgante, ao abrigo do disposto no artigo 1 494.º do Código Civil, consente na divisão do prazo do terreno descrito na CRPM sob o n.º 5 057 do livro B-22, com a área que ora se rectifica para 127 m², por nova medição com meios mais rigorosos, feita pela DSCC, onde se encontram construídos os prédios urbanos n.ºs 23 e 24 do Largo Governador Tamagnini Barbosa, na ilha da Taipa, os quais ficam a constituir dois prazos distintos, respectivamente com a área de 63 (sessenta e três) e 64 (sessenta e quatro) metros quadrados e que se encontram assinalados com as letras «A1» e «A2» na planta n.º 2 031/ /89, emitida em 21 de Novembro de 1995, pela DSCC, anexa ao presente contrato e do qual faz parte integrante.

2. Em consequência da divisão referida no número anterior e de acordo com a sentença transitada em julgado, proferida nos autos de Acção de Justificação Judicial que sob o n.º 144/83 correu termos pelo 2.º Juízo do então Tribunal da Comarca de Macau, o domínio útil do prédio n.º 23 ficará inscrito a favor de Lei Chiu In ou Lei San, como segundo outorgante, e o domínio útil do prédio n.º 24 ficará inscrito a favor de Lei Fong Kei ou Lei A Cam, como terceiro outorgante.

3. A concessão, por aforamento, dos terrenos identificados no n.º 1 passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade dos terrenos

Cada um dos terrenos referidos na cláusula anterior destina-se a manter construído o edifício nele implantado, com 2 (dois) pisos, destinado a habitação.

Cláusula terceira — Foro

O foro anual de cada um dos terrenos é actualizado para 101,00 (cento e uma) patacas.

Cláusula quarta — Devolução dos terrenos

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução de cada um dos terrenos em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do seu aproveitamento.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique falta de pagamento pontual do respectivo foro.

3. A devolução de cada um dos terrenos é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução de cada um dos terrenos produz os seguintes efeitos:

a) Extinção do seu domínio útil;

b) Reversão do respectivo terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo e terceiro outorgantes direito à indemnização a fixar por aquele.

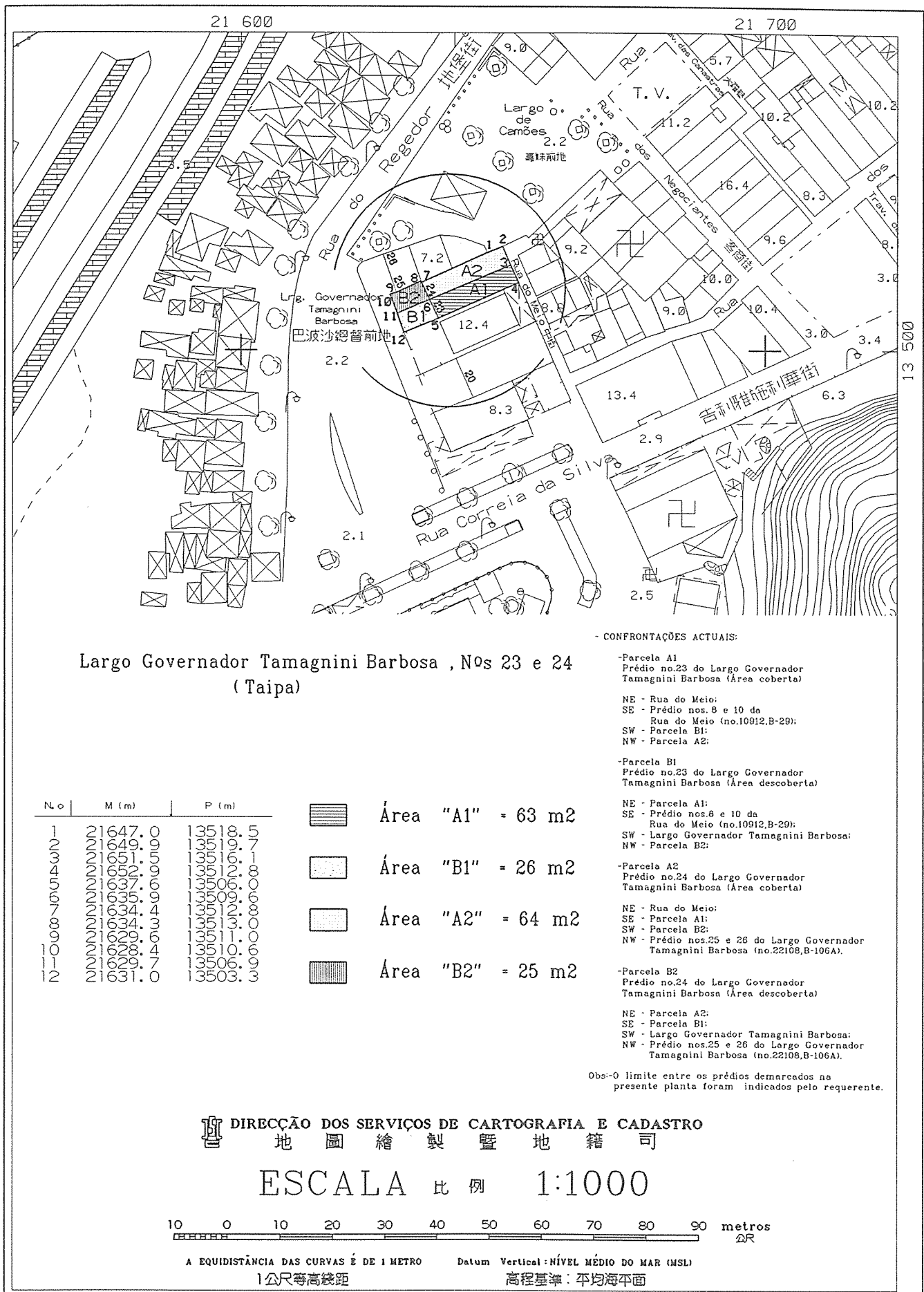
Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/ /80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Despacho n.º 79/SATOP/97

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, nomeio a chefe do Departamento de Pessoal e Contabilidade, Au Vai Va, para servir como oficial público no contrato a celebrar entre os Serviços de Correios e Telecomunicações e a AE.TEC. — Consultores de Arquitectura e Engenharia Limitada, relativo aos projectos de três novas estações postais, sitas na Avenida da Amizade (Macau), nos Jardins do Oceano (Taipa) e na Nova Taipa (Taipa).

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 80/SATOP/97

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo o licenciado Virgílio Valente, assessor jurídico do meu Gabinete, oficial público para a celebração do contrato que tem por objecto a «Empreitada de alargamento do istmo Taipa-Coloane», a celebrar entre o GADA — Gabinete para o Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane e as empresas Companhia de Construção Cheong Kong, Limitada, e Obras de Construção Wa Kin, Limitada — Associados.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 81/SATOP/97

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, designo o licenciado Virgílio Valente, assessor jurídico do meu Gabinete, oficial público para a celebração do contrato que tem por objecto a «Coordenação e fiscalização da empreitada de alargamento do istmo Taipa-Coloane», a celebrar entre o GADA — Gabinete para o Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane e a Profabril — Centro de Projectos, SA.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 82/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Zhu Kuan — Fomento Imobiliário, Limitada, para a execução da empreitada «Aterro a Leste do Hotel Mandarin».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 83/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Sociedade Comercial e Investimento Predial Guang Bao Internacional, Limitada, para a execução da empreitada «Alteamento dos diques Norte e Sul do Porto Exterior».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 84/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Empresa Construtora Mei Cheong, Limitada, para a execução da empreitada «Novo aquartelamento para a UTIP junto às Portas do Cerco».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 85/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e Hidroprojecto — Consultores de Hidráulica e Salubridade, para a elaboração do projecto de arranjo paisagístico do Estádio de Macau — Complexo Desportivo da Taipa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 86/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no coordenador do GADA — Gabinete para o Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane, engenheiro António José Castanheira Lourenço, todos os poderes necessários para representar o Território como outorgante no contrato que tem por objecto a «Coordenação e fiscalização da empreitada de alargamento do istmo

Taipa-Coloane», a celebrar entre o GADA — Gabinete para o Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane e a Profabril — Centro de Projectos, SA.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 87/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no coordenador do GADA — Gabinete para o Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane, engenheiro António José Castanheira Lourenço, todos os poderes necessários para representar o Território como outorgante no contrato que tem por objecto a «Empreitada de alargamento do istmo Taipa-Coloane», a celebrar entre o GADA — Gabinete para o Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane e as empresas Companhia de Construção Cheong Kong Limitada e Obras de Construção Wa Kin Limitada — Associados.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 88/SATOP/97

Tendo sido convocada para o dia 29 de Julho de 1997, uma assembleia geral do Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM);

Tornando-se necessário fazer representar o Território na mesma assembleia geral, em virtude da sua posição de associado;

Considerando que o engenheiro Armando António Azenha Cação, representante designado pelo Despacho n.º 154/SATOP/96, de 30 de Outubro, se encontra ausente do Território;

No uso da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, designo o dr. Aguiinaldo Manuel Pinto Wahnnon, assessor do meu Gabinete, para substituir o representante do território de Macau na Assembleia Geral do Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM), a realizar no dia 29 de Julho de 1997.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 89/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e CTM — Companhia de Telecomunicações de Macau, SARL, para a prestação de serviços de transmissão dos sinais de vídeo e de dados digitais da Ponte Nobre de Carvalho e do centro da cidade de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 90/SATOP/97

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no coordenador do Gabinete do Centro Cultural de Macau, engenheiro Agostinho Mourato Grilo, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante na alteração ao contrato celebrado entre o Território e a CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, para a «Coordenação/fiscalização das obras do Centro Cultural de Macau».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Maio de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos — renovada a comissão de serviço no cargo de director dos Serviços de Cartografia e Cadastro, pelo período de um ano, a partir de 26 de Agosto de 1997, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 1.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

Por despacho de 18 de Junho de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Humberto António Verdelho Basílio — renovada a comissão de serviço no cargo de coordenador do Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais (GCIE), pelo período de um ano, a partir de 21 de Junho de 1997, ao abrigo do artigo 23.º, n.º 1, alínea b), 8 e 9, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Despacho n.º 49/SAASO/97

Considerando que, através do Despacho n.º 3/SAASO/97, de 5 de Fevereiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/97, II Série, de 19 de Fevereiro, foi atribuído um fundo permanente à Direcção dos Serviços de Finanças e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos elementos da comissão administrativa daquele fundo permanente deixou de exercer as funções que motivaram a sua designação;

Considerando que importa actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Finanças;

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho n.º 3/SAASO/97, à Direcção dos Serviços de Finanças, passa a ter a seguinte composição:

Licenciada Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima, subdirectora;

Licenciada Sílvia Maria Trindade Barradas, chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Helena Lau May, chefe da Secção de Administração Financeira e Patrimonial.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 4 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

Despacho n.º 27/SAAEJ/97

Fátima Rita Banares Cordeiro cessa no mês de Julho as funções que, desde 1976, vem desempenhando proficientemente na Administração Pública de Macau.

Funcionária esforçada e dedicada, sempre demonstrou grande capacidade de organização e eficiência no cumprimento de múltiplas tarefas, designadamente na chefia, durante sete anos, do Sector Administrativo e Financeiro dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau.

Pela forma responsável e competente como soube contribuir para o bom funcionamento daqueles serviços, e tendo em consideração a proposta que me foi feita, é-me grato louvar Fátima Rita Banares Cordeiro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 2 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Despacho n.º 28/SAAEJ/97

A excelente organização de todo o processo respeitante às recentes eleições para as Assembleias Municipais, a forma eficiente e correcta como foram solucionadas as diversas questões que sempre surgem numa actividade desta natureza e a maneira digna como decorreram as operações eleitorais só foram possíveis devido à competência e empenhamento dos trabalhadores da Administração de Macau que nelas estiveram envolvidos, tendo a Comissão Eleitoral considerado excelente a organização logística levantada.

O mesmo se tinha verificado já nas anteriores eleições para a Assembleia Legislativa, realizadas em 1996.

Importa, assim, reconhecer publicamente o esforço e a grande dedicação e competência do pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, do Leal Senado de Macau e da

Câmara Municipal das Ilhas, que conceberam, planearam e executaram os trabalhos atinentes ao processo eleitoral e que conduziram aos êxitos alcançados.

Justo é também realçar o contributo relevante de outras entidades, públicas e privadas, com especial destaque para a Associação de Escuteiros de Macau, cuja intervenção em muito contribuiu para a correcta execução de todo este complexo processo.

Pelas referidas razões, louvo todo o pessoal que esteve envolvido na organização e apoio às eleições para a Assembleia Legislativa e para as Assembleias Municipais de Macau e das Ilhas, os últimos realizados sob Administração Portuguesa, pela forma exemplar como se desempenharam das suas funções, permitindo a consolidação de um modelo de participação cívica útil para o futuro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 7 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第 28/SAAEJ/97 號

為最近市議會選舉的整個過程所作的籌備工作所以卓越、為解決該類活動經常發生的諸種問題所採用的方法所以能有效而正確和在選舉運作期間所採的態度所以能恰如其份，都只是因為參與是次活動的澳門行政當局工作人員的才幹和努力不懈的精神所致，同時，選舉委員會亦認為所作的後勤組織工作是卓越的。

同樣的表現已見諸一九九六年立法會選舉活動中。

因此，要公開肯定行政暨公職司、澳門市政廳和海島市市政廳的人員所作的努力、所表現的奉獻精神和才幹，他們構思、計劃和執行與選舉程序有關的各項工作，亦因此才有這樣的成績。

亦要強調其他公共和私人實體出色的貢獻，特別是澳門童軍總會，他們的參與對這整個複雜過程能正確無誤地進行實貢獻良多。

基於上述原因，本人現表揚所有參與在葡國管治下最後一屆的立法會及澳門和海島市市議會選舉的籌備和協助工作的人員，因為他們擔任工作的精神可作為榜樣，從而可強化對日後有建設性的公民參與方式。

一九九七年七月七日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Despacho n.º 91/SAS/97

Louvo o médico, dr. Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão, porquanto, prestando serviço nas Forças de Segurança de Macau desde 22 de Julho de 1980, sempre demonstrou total

empenho, zelo e dedicação profissional, sendo permanente a sua disponibilidade para acudir às necessidades emergentes do foro médico-profissional.

Desdobrando a sua actividade pelo Serviço de Apoio Sanitário da Direcção dos Serviços e bem assim pela Escola Superior das Forças de Segurança, sempre correspondeu, com assiduidade e prontidão, às solicitações que lhe foram dirigidas, quer no que diz respeito à prestação das consultas médicas, quer no que se refere à coordenação de todos os assuntos do foro médico-sanitário, designadamente nas acções de recrutamento para o Serviço de Segurança Territorial.

A sua competência técnica e a sua natural afabilidade conjugaram o exercício simultaneamente rigoroso e humano do acto clínico, emprestando ao diagnóstico, a seriedade exigida e, à terapêutica, a eficácia necessária à debelação das patologias expostas, atributos de que resultam a grande estima e consideração que todos nutrem pelo dr. Mário Leão, cientes de que, mesmo nas situações em que a doença mais os inquietou encontraram neste clínico, a compreensão, o acolhimento e o ânimo, tão importantes para vencer os momentos de menor fortuna.

Agora que se aproxima uma nova fase da sua vida que passa pela cessação do vínculo que o ligou às Forças de Segurança de Macau, durante dezassete anos, não poderia, quem tem por dever institucional interpretar o sentimento que sabe ser unânime não só de todos quantos puderam beneficiar do seu apoio médico, mas também de todos os que com responsabilidades de gestão dos recursos humanos e logísticos contaram com a sua prestimosa colaboração, deixar de, por dele ser inteiramente merecedor, conceder este público louvor, como reconhecimento de quão distintos e meritórios foram os serviços prestados pelo dr. Mário Leão.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 3 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Manuel Soares Monge*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Louvores

No momento em que a funcionária do Instituto Cultural de Macau, Maria Irene da Silva Maranhão Barbosa, a exercer funções como chefia funcional da área administrativa da Biblioteca Central de Macau, se ausenta definitivamente do Território, dado que, a seu pedido, vai cessar o exercício de funções na Administração Pública de Macau, é de toda a justiça destacar a sua acção pelo sentido de responsabilidade e profissionalismo que revelou.

Possuidora de uma vasta experiência profissional, em muito contribuiu para o processo de organização da área administrativa da Biblioteca Central de Macau.

Atento os motivos já referidos e pelo exercício das respectivas funções, com assinaláveis qualidades de trabalho, competência e dedicação, louvo Maria Irene da Silva Maranhão Barbosa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 26 de Junho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Louvo a licenciada Maria Helena Mota Vale da Conceição, técnica superior assessora, no termo do exercício das funções que vinha exercendo no Instituto Cultural de Macau, desde 1983, por ter passado a prestar serviço no Gabinete do Centro Cultural de Macau.

A competência e a capacidade de realização reveladas durante estes catorze anos, nomeadamente, na coordenação dos festivais internacionais de música e de artes de Macau, das orquestras chinesa e de câmara, das exposições, das associações culturais, da formação no domínio da música, teatro, dança e artes plásticas, são atributos merecedores de realce.

Acresce, ainda, o contributo dado nas Comemorações do 10 de Junho, na Comissão Organizadora dos 1.º e 2.º Encontros das Comunidades Macaenses, na Organização dos 1.º e 2.º Encontros dos Adidos Culturais e na Comissão de Reestruturação do Instituto Cultural de Macau.

Por tudo o que atrás fica referido, é-me muito grato tornar público este louvor e reconhecer, por esta via, os relevantes serviços prestados pela licenciada Maria Helena Mota Vale da Conceição, na área da cultura, ao território de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 7 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Louvo a licenciada Isabel Maria Pereira Loureiro Rocha Rangel Fernandes porque, tendo exercido funções na Direcção dos Serviços de Turismo como chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o fez com grande empenho, muita dedicação e sentido de responsabilidade.

Com grande experiência e conhecimentos da área administrativa e com grande capacidade de trabalho, a dra. Isabel Rangel desempenhou um relevante papel na reorganização da referida Divisão, empenhando-se nos desafios que lhe eram lançados com grande determinação, tendo obtido excelentes resultados.

À competência e determinação desde sempre demonstradas no exercício das suas funções, associam-se excepcionais qualidades humanas, espírito de colaboração e lealdade, qualidades que destacam esta profissional, no momento em que, por sua iniciativa, é posto termo à sua carreira na Administração Pública de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 9 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 11 de Abril de 1997:

Licenciada Carla Maria Perceliana de Jesus Tavares Gonçalves Figueiredo — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnica superior assessora, 3.º escalão, nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 26 de Maio de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Julho do mesmo ano:

Ung Mei Kuan, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, desta Direcção de Serviços — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, ao abrigo do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Maio de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Leong Choi Man, contratada além do quadro, exercendo funções de técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 205, a partir de 31 de Maio de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 2 de Junho de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Julho do mesmo ano:

Licenciada Iao Pou Kun — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 18 de Junho de 1997:

Chan Sao Lok, aliás Hla Hla Win — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano, a partir de 2 de Julho de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lídia da Luz*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 6 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Ju-

ventude, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho do mesmo ano:

Luis Fernando Rijo Correia Pinto — contratado, por assalariamento, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, pelo período de um ano, a partir de 3 de Junho de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 14 de Maio de 1997, do director dos Serviços, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho do mesmo ano:

Licenciada Natércia Maria Coelho Fraga — alterada a 3.ª cláusula do contrato além do quadro, índice 625, com referência à categoria de professor do ensino preparatório, 5.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e o artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Junho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 15 de Maio de 1997, do director dos Serviços, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho do mesmo ano:

Maria Isabel de Almeida Bilbao Uriarte — alterada a 3.ª cláusula do contrato além do quadro, índice 420, com referência à categoria de educador de infância, 4.ª fase, nível 3, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e o artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Junho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 30 de Maio de 1997, do director dos Serviços:

Margarida Maria Piçarra Correia Gil, terceiro-oficial, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 12 de Agosto de 1997.

Por despacho de 17 de Junho de 1997, do director dos Serviços:

Bacharel Lau Wai I, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — nomeada, definitivamente, no respectivo cargo, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Julho de 1997.

Por despacho de 18 de Junho de 1997, do director dos Serviços:

Licenciada Tang Chó Kuan, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — nomeada, definitivamente, no respectivo cargo, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Julho de 1997.

Por despachos de 23 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Os professores, abaixo mencionados, destes Serviços — designados para os cargos a cada um indicados, a partir de 23 de Junho de 1997 até 31 de Agosto de 1998, nos termos do artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 24/97/M, de 16 de Junho:

Licenciado Jacques Manuel Cascais Ribeiro Baptista, professor do ensino secundário, contratado além do quadro, para o cargo de director do Liceu de Macau;

Maria Berta Lourenço Pereira Bárto, professora do ensino primário, contratada além do quadro, para o cargo de subdirectora do Liceu de Macau;

Bacharel Rogélia Maria Cativo de Almeida Machado Barreto, professora do ensino preparatório, contratada além do quadro, para o cargo de subdirectora do Liceu de Macau;

Licenciada Hortense Adelinda de Jesus Alecrim Jorge Valente, professora do ensino secundário, de nomeação definitiva, para o cargo de subdirectora do Liceu de Macau;

Maria Celeste Apolinário Afonso Pedrosa, professora do ensino preparatório, de nomeação definitiva, para o cargo de subdirectora do Liceu de Macau.

Por despacho de 3 de Julho de 1997, da signatária:

Maria Lisete da Piedade Oliveira, técnica superior assessora, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Setembro de 1997.

Por despacho de 7 de Julho de 1997, da directora, substituta, dos Serviços:

Cristina Ferreira de Matos, auxiliar, contratada, por assalariamento, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Agosto de 1997.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — A Directora dos Serviços, substituta, *Albina dos Santos Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Fevereiro de 1997:

Fernando Cardoso Gomes, interno do internato complementar, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Abril de 1997.

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 15 de Abril de 1997:

Maria João Mateus Valdez Thomás dos Santos Freire, técnica auxiliar de 1.ª classe, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços — reno-

vado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 27 de Junho de 1997.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os Cuidados de Saúde Generalizados, de 19 de Junho de 1997:

Autorizada a mudança de instalação da Firma de Importação, Exportação e Venda por Grosso de Produtos Farmacêuticos Zhang Long, com alvará n.º 95, cuja titularidade pertence à Sociedade de Importação-Exportação e Investimento Imobiliário Zhang Long (Macau), Limitada, com sede na Travessa de D. Quixote, n.º 3-A, r/c, Macau, para o novo local de funcionamento na Avenida da Amizade, n.º 1 023, 2.º andar, «J2», edifício comercial Nam Fong, Macau.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 22 de Maio de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho do mesmo ano:

Lam Pou Cheng, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, com alteração da categoria para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

根據經濟協調政務司於一九九七年五月二十二日之批示，並經審計法院於本年六月三十日批閱：

林葆青，統計暨普查司第二職階，二等高級技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年而職級改為第一職階，一等高級技術員，其薪俸點為 485 點，自一九九七年八月一日起產生效力。

(需繳手續費澳門幣四十元)

Chan Wa Ieng, assistente de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterado o referido contrato para assistente de informática principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Maio de 1997.

陳華英，統計暨普查司第二職階，一等資訊督導員，屬編制外合同，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其職級改為第一職階，首席資訊督導員，其薪俸點為 350 點，自一九九七年五月二十三日起產生效力。

Cheong Chan Pang, agente de censos e inquéritos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterado o referido contrato para agente de censos e inquéritos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 1997.

蔣振鵬，統計暨普查司第二職階，二等普查暨調查員，屬編制外合同，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其職級改為第一職階，一等普查暨調查員，其薪俸點為 230 點，自一九九七年七月一日起產生效力。

Choy Ion Vai, primeiro-oficial, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, com alteração para o 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Julho de 1997.

蔡潤偉，統計暨普查司第一職階，一等文員，屬編制外合同，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年而職階改為第二職階，其薪俸點為 275 點，自一九九七年七月十八日起產生效力。

Un In Lin, agente de censos e inquéritos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, com alteração da categoria para agente de censos e inquéritos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 1997.

阮燕蓮，統計暨普查司第二職階，二等普查暨調查員，屬編制外合同，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年而職級改為第一職階，一等普查暨調查員，其薪俸點為 230 點，自一九九七年七月三日起產生效力。

Teresa I, Iu Sio Lai e Choi Sou Fan, técnicas auxiliares de 1.ª classe, 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, com alteração das categorias para técnicos auxiliares principais, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto, 27 e 23 de Julho de 1997, respectivamente.

Teresa I、余小麗及蔡素芬，統計暨普查司第二職階，一等助理技術員，屬編制外合同，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法

令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年而職級改為第一職階，首席助理技術員，其薪俸點為 265 點，自一九九七年八月一日、七月二十七日及七月二十三日起產生效力。

Fong Lai I, agente de censos e inquéritos de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, com alteração da categoria para agente de censos e inquéritos principal, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Julho de 1997.

馮麗儀，統計暨普查司第二職階，一等普查暨調查員，屬編制外合同，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年而職級改為第一職階，首席普查暨調查員，其薪俸點為 265 點，自一九九七年七月十九日起產生效力。

Maria de Lurdes da Costa Jorge Fernandes Guetta Xavier, técnica auxiliar principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, com alteração da categoria para codificador de comércio externo principal, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ainda em conjugação com o artigo 2.º da Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto, a partir de 23 de Julho de 1997.

Maria de Lurdes da Costa Jorge Fernandes Guetta Xavier, 統計暨普查司第一職階，首席助理技術員，屬編制外合同，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以及根據八月十二日第 13/96/M 號法令第二條規定，其編制外合同獲續期一年而職級改為外貿譯碼員，其薪俸點為 305 點，自一九九七年七月二十三日起產生效力。

Lau Iut Mei, técnica auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada, por assalariamento, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, com alteração da categoria para técnico auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Julho de 1997.

劉月薇，統計暨普查司第二職階，一等助理技術員，屬散位合同，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年而職級改為第一職階，首席助理技術員，其薪俸點為 265 點，自一九九七年七月十四日起產生效力。

Sou Vai Tong, agente de censos e inquéritos principal, 2.º escalão, contratado, por assalariamento, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, com alteração da

categoria para agente de censos e inquéritos especialista, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Julho de 1997.

蘇偉棠，統計暨普查司第二職階，首席普查暨調查員，屬散位合同，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 b) 項及第二十八條的規定，其散位合同獲續期一年而職級改為第一職階，特級普查暨調查員，其薪俸點為 305 點，自一九九七年七月二十日起產生效力。

José Carlos Moreira Pinto, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, contratado, por assalariamento, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, com alteração da categoria para codificador de comércio externo especialista, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ainda em conjugação com o artigo 2.º da Lei n.º 13/96/M, de 12 de Agosto, a partir de 23 de Julho de 1997.

José Carlos Moreira Pinto, 統計暨普查司第一職階，特級助理技術員，屬散位合同，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 b) 項及第二十八條的規定，以及根據八月十二日第 13/96/M 號法令第二條規定，其散位合同獲續期一年而職級改為第一職階，特級外貿譯碼員，其薪俸點為 350 點，自一九九七年七月二十三日起產生效力。

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

(每位需繳手續費二十四元)

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

一九九七年七月十六日於澳門統計暨普查司

司長 馬利彬

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho de 9 de Abril de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Junho do mesmo ano:

José Fernando de Campos — contratado além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 28 de Abril de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenhar funções, nestes Serviços, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Maio de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho do mesmo ano:

Wong Kwok Ying, Mou Heng Kei, Chow Sio Man e Sam Siu Heng — nomeados, provisoriamente, mediante concurso comum, de ingresso, nas categorias de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 5.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, nas vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e ainda não preenchidas.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 14 de Maio de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho do mesmo ano:

Fung So Han Ana, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão — nomeada, definitivamente, na referida categoria, a partir de 6 de Março de 1997, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Maio de 1997:

Lei Vai Kun Nogueira — nomeada, definitivamente, mediante concurso de acesso, na categoria de oficial administrativo principal, 1.º escalão, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e preenchida pela mesma.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Maio de 1997:

Vong Cam Iun e Mak Kam Kuong — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, a partir de 14 e 6 de Junho de 1997, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com as categorias de auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, para o primeiro, e auxiliar, 3.º escalão, índice 120, para o último.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Maio de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho do mesmo ano:

Cheang Sok Meng e Sandra dos Santos Lai, aliás Lai Wai In — renovados os contratos além do quadro, por mais seis meses, a partir de 1 e 2 de Junho de 1997, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, sendo-lhes atribuídas as categorias de oficial administrativo principal, 1.º escalão, índice 305, para o primeiro, e segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, para a última.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 3 de Junho de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Ana Maria da Conceição Rodrigues, oficial administrativo principal, 2.º escalão, índice 315 — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 26 de Junho de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Junho de 1997:

Os funcionários abaixo mencionados — nomeados, definitivamente, mediante concurso de acesso, nas categorias a cada um indicadas, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, nas vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e preenchidas pelos mesmos:

Licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila, técnico superior principal, 1.º escalão;

Licenciada Lao Ka Fei, Tang Chi Keong e Amélia Chao, adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão;

Vong Sut Lai, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão.

Licenciadas Henriqueta Lopes Costa Corujo, Elfrida Botelho dos Santos e Teresa Maria Pais Dorez Pires Estrela Roldão Lopes — nomeadas, definitivamente, mediante concurso de acesso, na categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e 18.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, não ocupando vagas no quadro por, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, terem passado à situação de supranumerários.

Licenciado Manuel João Vasques Ferreira da Costa, técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650 — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, a partir de 8 de Julho de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Un Ieok Hang — renovado o contrato de assalariamento, por mais seis meses, a partir de 1 de Julho de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, mantendo a categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 20 de Junho de 1997:

Ana Maria Baptista Moura, oficial administrativo principal, e Joaquim Manuel da Silva Vieira, adjunto-técnico especialista, ambos do 3.º escalão, contratados além do quadro, desta Di-

recção de Serviços — rescindidos os referidos contratos, a seus pedidos, a partir de 28 de Julho e 30 de Setembro de 1997, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos de 30 de Maio de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lei Kit Iok, auxiliar (servente), 1.º escalão, contratada por assalariamento, destes Serviços, afecta aos SMP — renovado o referido contrato, na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1997.

Lao Chong Tim, auxiliar (servente), 1.º escalão, contratado, por assalariamento, desta Direcção de Serviços, afecto aos SMP — renovado o referido contrato, na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1997.

Por despacho de 6 de Junho de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Anabela Maria da Costa Alves Pereira, primeiro-oficial, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, com a mesma categoria, com início em 5 de Julho de 1997 até 31 de Dezembro de 1997, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 3 de Julho de 1997, do director dos Serviços:

Cheang Kam Lei, técnico superior de informática principal, 3.º escalão, contratado além do quadro, desta Direcção de Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 8 de Novembro de 1997, nos termos do artigo 26.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 4 de Julho de 1997, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciada Irene Patrícia Manhão Basílio — nomeada notária privada, nos termos dos artigos 3.º, n.º 3, alínea c), do Código do Notariado, e 8.º, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 80/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 58/92/M, de 24 de Agosto, sendo a respectiva caução fixada em um milhão e quinhentas mil patacas, de acordo com o artigo 11.º do citado Decreto-Lei n.º 80/90/M.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

身 份 證 明 司

Declaração

聲 明

Para os devidos efeitos se declara que o pessoal abaixo indicado transita para a situação de supranumerário ao quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 7 do mesmo mês e ano, data de entrada em vigor do citado diploma legal:

為有關之效力，並根據一九九七年六月二日之法令第20/97/M號之第三條第一款，茲聲明以下本公司之人員由一九九七年六月七日起以過渡方式轉為超額狀況：

Nome 姓名	Categoria de origem 原有之確定委任級別	Cargo ocupado em comissão de serviço 定期委任之職務
Lai Ieng Kit 黎英杰	Técnico superior de informática assessor, 1.º escalão 電腦高級技術顧問， 第一職階	Subdirector 副司長
Chiu Chan Cheong 趙鎮昌	Técnico superior de informática assessor, 1.º escalão 電腦高級技術顧問， 第一職階	Chefe de departamento 廳長

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

一九九七年七月十六日於澳門身份證明司

司長 馬秀明

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho de 3 de Abril de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho do mesmo ano:

Licenciado António Carlos Dias de Jesus Pedro — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, como técnico superior assessor, 2.º escalão, desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 26.º e 27.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 18 de Abril de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho do mesmo ano:

Denise Lau, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, desta Direcção de Serviços — alterado, por averbamento, o seu contrato além do quadro, índice 305, correspondente à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 21 de Abril de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 20 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho do mesmo ano:

Manuel José Lao, Iolanda Gomes Angelo e Emília Maria de Ló Cheu Fone Guine, oficiais administrativos principais, desta Direcção de Serviços, candidatos classificados, respectivamente, de 1.º a 3.º lugares no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, chefes de secção, 1.º escalão, do quadro de pessoal da mesma Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 4.º, n.º 1, 6.º, n.º 1, e 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugados com o artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas resultantes da desligação de serviço de Edith Terezinha Xavier Lopes, Manuel Pinto Marques e Jorge Assunção, para efeitos de aposentação.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 25 e 27 de Maio de 1997, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciados Florinda da Rosa Silva Chan e Ló Ioi Weng — renovadas as comissões de serviço, por mais dois anos, como subdirectora e chefe do Departamento de Administração e Finanças, respectivamente, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Agosto de 1997.

Por despachos de 3 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Os indivíduos abaixo mencionados — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços:

Pang Seng Mou e Choi Pou Kuan, a partir de 12 de Agosto de 1997; e

Lam Vai Man, a partir de 26 de Agosto de 1997.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 11 de Abril de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas,

visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho do mesmo ano:

Ana Izabel Machon — reintegrada ao serviço, nos termos do artigo 71.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho, como primeiro-oficial, 1.º escalão, desta Direcção de Serviços, indo ocupar o lugar constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 38/90/M, de 16 de Julho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 6 de Maio de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho do mesmo ano:

Olívia Noronha Assunção Lau, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 3 de Julho de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com alteração da categoria para técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Maio de 1997:

Lei Man Vai, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, candidato único classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, (por promoção), adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro desta Direcção de Serviços, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 38/90/M, de 16 de Julho, e provido pelo mesmo.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 29 de Maio de 1997, e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 30 do mesmo mês e ano:

Licenciado João Manuel Prego de Ochoa e Azevedo Pires, técnico superior assessor, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 6 de Julho de 1997 a 30 de Junho de 1998, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despacho de 2 de Julho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciado Luís Eduardo Guerreiro Viana Machado — rescinde, a seu pedido, as funções de técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, desta Direcção de Serviços, a partir de 23 de Julho de 1997.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Junho de 1997:

Tang Kam Tou — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de operário qualificado, 4.º escalão, por mais um ano, a partir de 2 de Julho de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 13 de Junho de 1997:

Chiang Wa Si — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de três meses, na categoria de técnico auxiliar principal, 3.º escalão, destes Serviços, índice 290, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Junho de 1997.

Leong Mei I, Chao Fong In, Cheong Man Lai e Wong Ieng Ha — renovados os contratos além do quadro, pelo período de seis meses, nas categorias de técnicos auxiliares de 2.ª classe, 3.º escalão, destes Serviços, índice 220, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 21 de Julho de 1997.

Wong Oi Lin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na categoria de assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, índice 260, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 27 de Julho de 1997.

Tong Si Vai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, índice 195, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Agosto de 1997.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despachos de 16 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

O pessoal abaixo mencionado — nomeado, definitivamente, para a carreira de inspectores desta Inspeção, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares do quadro de pessoal, criados pelo Decreto-Lei n.º 28/88/M, de 5 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 12/91/M, de 11 de Fevereiro, e ocupados pelos mesmos:

Alberto de Jesus Pereira, Leandro Conceição Gonçalves e Manuel António da Silva, inspectores de 1.ª classe, 2.º escalão, para inspectores principais, 1.º escalão;

Chao Wo Kan, Iao Fu e Lei Leong Hei, inspectores de 2.ª classe, 2.º escalão, para inspectores de 1.ª classe, 1.º escalão.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o pessoal abaixo indicado transita para a situação de supranumerário ao quadro desta Direcção, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir do mesmo mês e ano da data de entrada em vigor do citado diploma legal:

Nome	Categoria de origem	Cargo ocupado em comissão de serviço
Manuel Joaquim das Neves	Técnico superior assessor, 1.º escalão	Subdirector
António Pedro Dutra da Silva Correia de Paiva	Técnico superior assessor, 2.º escalão	Chefe do Departamento de Estudos e Auditoria
Francisco Xavier Pinto do Amaral	Inspector especialista, 3.º escalão	Chefe do Departamento de Inspeção de Jogos
Alfredo José Ferreira Andrade	Inspector especialista, 3.º escalão	Chefe da Divisão de Inspeção de Apostas Mútuas e Lotarias
Manuel Assis da Silva	Inspector especialista, 3.º escalão	Chefe da Divisão de Inspeção de Jogos de Fortuna ou Azar
Leong Seak Kan	Inspector de 1.ª classe, 1.º escalão	Chefe da Divisão de Operações Externas
Man Ion Leong	Técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão	Chefe da Divisão de Auditoria
Belinda de Lemos Ferreira	Oficial administrativo principal, 1.º escalão	Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Director, substituto, *António P. Dutra da C. de Paiva*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despachos de 3 de Julho de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Maria Isabel de Sousa Pinto de Quadros Figueiredo, adjunto-técnico especialista — renovado, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e na redacção do Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, o contrato além do quadro, desta Direcção de Serviços, a partir de 1 de Outubro de 1997.

Os trabalhadores, abaixo mencionados, desta Direcção de Serviços — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Chang Kam Ieng e Chio Chu Meng, auxiliares, 3.º escalão, a partir de 10 e 11 de Outubro de 1997, respectivamente;

Tam San Heng, Chang Cheng Kit, Mou Kuan Iao, Leong Iok Chan, Lei A Wa e Wong Chi Mui, auxiliares, 3.º escalão, a partir de 30 de Outubro de 1997;

Cheong Peng Kuan e Cheang Wai In, auxiliares, 2.º escalão, a partir de 18 de Outubro de 1997;

Filomena Lau Cam e Ma Sao Kuan, auxiliares, 3.º escalão, a partir de 12 e 28 de Outubro de 1997, respectivamente;

Ng Chi Hong, Chan Hon Chao e Au Kok Pou, operários qualificados, Lok Se Man e Wong Lin Ieng, auxiliares, ambos do 3.º escalão, a partir de 9 de Outubro de 1997;

Au Kok Keong, operário qualificado, Loi Sio Meng, Lam Im Kuong, Mok Chau, David Afonso A. Osório, Chang Wai Sang, Wong Su Peng e Siu Hou Kei, operários semiqualeificados, Lo Chan Pui, Cheong Tim Son, Loi Veng Pong, Loi Tai Mui, Leong Mio Seong Mateus, Cheong Siu Peng e Sio Mey Coelho dos Santos, auxiliares, todos do 3.º escalão, a partir de 6 de Setembro de 1997;

Lei Chai Tong, operário qualificado, 4.º escalão, a partir de 9 de Outubro de 1997;

Leong Io Weng, operário qualificado, e Chan Wai Lan, auxiliar, ambos do 1.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 1997;

Chang Man Fai, operário qualificado, e Tang Son Keng, auxiliar, ambos do 1.º escalão, a partir de 4 e 27 de Setembro de 1997, respectivamente;

Fong Sio Wa, operário semiqualeificado, 5.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 1997;

Chan Pak Iao, auxiliar, 3.º escalão, a partir de 7 de Setembro de 1997;

Lou Hou Kei, operário qualificado, Kam Seng Kuan, U Hong Chong, Chong Soi Mei, Wong Sok I, Kou Choi Peng e Ho Kin

Un, operários semiqualeificados, todos do 3.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 1997;

Wai Weng Cheng, operário qualificado, U Im Iong e Fong Sio Fong, operários semiqualeificados, ambos do 4.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 1997;

U Wun Sin Lau e Lam Wai Meng, auxiliares, 3.º escalão, a partir de 16 e 27 de Setembro de 1997, respectivamente.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho de 26 de Junho de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

António dos Anjos Fernandes, subintendente n.º 102 811, deste Corpo de Polícia — passa à situação de no quadro, nos termos do artigo 99.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 1997.

Comando do Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 20 de Junho de 1997:

Lei Choi Wa, guarda de 1.ª classe, n.º 80 920, e Tang Kuai Mui, guarda de 1.ª classe, n.º 104 920, da Polícia Marítima e Fiscal — transitam para o quadro de pessoal da DSFSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço no âmbito das FSM, nos termos do artigo 107.º, n.º 1, e passam à situação de adido ao quadro, nos termos do artigo 98.º, alínea c), ambos do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 21 de Junho de 1997.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Comandante, *Carlos António David Silva Cardoso*, capitão-de-mar-e-guerra.

CORPO DE BOMBEIROS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 16 de Maio de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Junho do mesmo ano:

Os instruendos do 2.º Turno/SST/Normal/96 — nomeados, provisoriamente, por urgente conveniência de serviço, a partir de 17 de Maio de 1997, bombeiros, 1.º escalão, do quadro abaixo

indicado deste Corpo de Bombeiros, nos termos dos artigos 79.º, n.º 2, 80.º, alínea b), e 92.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, ficando escriturados com o número a cada um indicado:

Quadro geral masculino:

Instruendos	Bombeiros
N.º 2 710/96	n.º 408 971, Choi Tou Kuai, aliás Choi Tou Wa;
» 2 702/96	» 409 971, Chiang Kuai Lim;
» 2 715/96	» 410 971, Cheong Hou In;
» 2 720/96	» 411 971, Iong Ka Wang;
» 2 714/96	» 412 971, Chan Un Fai;
» 2 709/96	» 413 971, Lee Hin Meng;
» 2 703/96	» 414 971, Wong Wai Ip;
» 2 708/96	» 415 971, Lai Chi Un;
» 2 706/96	» 416 971, Ieong Chon Hoi;
» 2 712/96	» 417 971, Che Wai Chong;
» 1 713/96	» 418 971, Chan U Kui;
» 2 701/96	» 419 971, Chiu Chi Kit;
» 2 716/96	» 420 971, Ieong Kit Wai;
» 2 704/96	» 421 971, Wong Chi Hou;
» 2 713/96	» 422 971, Im Lok On;
» 2 721/96	» 423 971, Tam Kin Chong;
» 2 711/96	» 424 971, Lam Pui Heng;
» 2 718/96	» 425 971, Ng Ka Wa;
» 2 707/96	» 426 971, Long Sio Kun;
» 2 719/96	» 427 971, Wong Hei Kuan;
» 2 705/96	» 428 971, Wong Chong Weng.

Quadro geral feminino:

Instruendas	Bombeiras
N.º 2 830/96	n.º 400 970, Leong Sio Han;
» 2 828/96	» 401 970, Wong Kit Ieng;
» 2 826/96	» 402 970, Leong Lai Fong;
» 2 827/96	» 403 970, Mak Iok Leng;
» 2 829/96	» 404 970, Kwok Sao Wan.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 15 de Abril de 1997:

Licenciada Ana Maria Vargues Nobre Salvado, assessora da Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão do Ministério da Solidariedade e Segurança Social — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe do Departamento da Inspeção do Trabalho, desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 7.º, n.º 2, da mesma disposição legal, pelo período de um ano, a partir de 22 de Julho de 1997.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司法警察司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 22 de Maio de 1997:

Lee Weng Hong, auxiliar de investigação criminal, 2.º escalão, contratado além do quadro, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 16 de Agosto de 1997.

根據司法政務司於一九九七年五月二十二日之批示：

李永雄，澳門司法警察司刑事助理偵查員，第二職階，屬編制外合同制度——根據經六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同自一九九七年八月十六日起獲續期一年。

Lei Su Weng, agente-motorista, 4.º escalão, contratado além do quadro, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 8 de Agosto de 1997.

李樹榮，澳門司法警察司司機警員，第四職階，屬編制外合同制度——根據經六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同自一九九七年八月八日起獲續期一年。

Lou Sio Hong e Ng Ka Fong, auxiliares, 1.º escalão, contratados, por assalariamento, desta Directoria — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 15 e 21 de Agosto de 1997, respectivamente.

盧兆洪及吳加馮，澳門司法警察司助理員，第一職階，屬散位制度——根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a項及第七款以及第二十八條的規定，其散位合同各自一九九七年八月十五日及二十一日起獲續期一年。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Maio de 1997:

Licenciado Kuan Chan Hong, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 29 de Agosto de 1997.

根據司法政務司於一九九七年五月三十日之批示：

學士關鎮雄，澳門司法警察司二高等級技術員，第二職階，屬編制外合同制度——根據經六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同自一九九七年八月二十九日起獲續期一年。

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 5 de Junho de 1997:

Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos — renovada a prestação de serviço no Território, por contrato além do quadro, por mais um ano, para exercer funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, nesta Directoria, nos termos dos artigos 1.º, n.º 2, e 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 8 de Agosto de 1997.

根據護理總督閣下於一九九七年六月五日之批示：

學士 Fernando Manuel Lourenço Passos — 根據八月二十四日第60/92/M號法令第一條第二款及第十條之規定，由一九九七年八月八日起續以編制外合同方式為本地區提供服務，擔任高級技術員顧問第三職階之職務，為期一年。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 6 de Junho de 1997:

Carlos Alberto Anok Cabral, primeiro-oficial, 2.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal administrativo desta Directoria, primeiro e único classificado no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 20/97, II Série, de 14 de Maio — nomeado, definitivamente, oficial administrativo principal, 1.º escalão, do mesmo grupo de pessoal administrativo da mesma Directoria, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea h), e 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, todos do ETAPM, apro-

vado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, e já preenchido pelo mesmo.

Carlos Alberto Anok Cabral, 為本司第二職階一等行政文員，屬確定性委任，就公布於一九九七年五月十四日第二十期《政府公報》第二組，有關開考的最後評核名單，其為唯一投考人及名列第一——現根據九月二十四日第61/90/M號法令第二十七條第一款h項及第二十八條及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條，以及經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a項、第二十二條第八款a項及第六十九條第一款之規定，獲確定委任為本司行政人員編制內之首席行政文員，以填補九月二十四日第61/90/M號法令設立的職位，並由其填補之。

Declaração

Declaro que, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, o pessoal abaixo indicado transita automaticamente para a situação de supranumerário do quadro desta Polícia Judiciária:

Nome	Cargo de chefia que ocupa actualmente na DPJ	Categoria de origem no quadro de pessoal da DPJ
Sebastião Israel da Rosa	Chefe de departamento	Inspector de 1.ª classe
Kong Weng Fai	Director do laboratório	Técnico superior de 1.ª classe
Tou Chi Meng	Chefe de divisão	Técnico superior de informática de 1.ª classe
Delana Diana Dias	Chefe de sector	Chefe de secção
Carlos Alberto Anok Cabral	Chefe de sector	Primeiro-oficial

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

一九九七年七月十六日於澳門司法警察司

司長 白德安

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 30 de Maio de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho do mesmo ano:

Joaquim Fernando Pinheiro Brito — alterada a cláusula 3.ª, passando a ser remunerado pelo índice 545, com referência à

categoria de técnico especialista, 3.º escalão, a partir de 6 de Junho de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 27 de Junho de 1997:

Licenciado Chan Iat Hong, aliás Chan Kuok Hong — nomeado, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, chefe do Sector de Contabilidade, desta Câmara, nos termos dos artigos 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que o chefe da Divisão de Oficinas e Transportes, bacharel Fernando Alexandre Cardoso, terminou a sua comissão de serviço, nesta Câmara, no termo do seu prazo, em 30 de Junho de 1997, por motivo de integração nos Serviços da República Portuguesa.

Para os devidos efeitos se declara que o chefe do Departamento dos Serviços Agrários, engenheiro António Júlio Emerenciano Estácio, terminou a sua comissão de serviço, nesta Câmara, no termo do seu prazo, em 2 de Julho de 1997, por motivo de aposentação.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 16 de Julho de 1997. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de 14 de Maio de 1997, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Junho do mesmo ano:

Licenciado San Chi Iun — nomeado, em comissão de serviço, por urgente conveniência de serviço, a partir de 15 de Maio de 1997, chefe do Sector de Organização e Informática, deste Instituto, nos termos dos artigos 31.º do Decreto-Lei n.º 52/86/M, de 17 de Novembro, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, e 4.º, n.ºs 1 e 2, ambos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar deixado vago pelo licenciado Iong Kong Io.

Por despacho de 27 de Junho de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Lao Chi Hong, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Instituto — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Julho de 1997.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o pessoal abaixo indicado transita para a situação de supranumerário ao quadro deste Instituto, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho:

Nome	Cargo ocupado em comissão de serviço	Serviço	Categoria de origem
Ip Peng Kin	Vice-presidente	IASM	Téc. sup. 1.ª classe, 1.º escalão
Iong Kóng Io	Chefe de departamento	SSM	Téc. sup. infor. princ., 2.º escalão
San Chi Iun	Chefe de sector	IASM	Téc. sup. infor. princ., 1.º escalão

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 13 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Ngai Mei Cheong — caduca, no termo do seu prazo, a comissão de serviço no cargo de vice-presidente deste Instituto, em 20 de Julho de 1997, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea c), e 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Ana Margarida Rebelo Fontoura Pires — caduca, no termo do seu prazo, a seu pedido, em 28 de Julho de 1997, o contrato além do quadro celebrado com este Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 20 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciada Glória de Jesus Nabais Baldinho — caduca, no termo do seu prazo, em 31 de Julho de 1997, a comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Projectos Especiais, deste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 23 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Su Jiajun, Xu Hongbo e Chen Yun — renovados, os contratos em regime individual de trabalho, por mais um ano, a partir de 12 de Julho de 1997, para exercerem funções de músicos «tutti» para os dois primeiros, mantendo a remuneração mensal estabelecida por referência ao índice 350, e concertino para o últi-

mo, mantendo a remuneração mensal por referência ao índice 500, na Orquestra de Câmara de Macau, nos termos do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Por despacho de 27 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciada Kit Kuan Mac — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, a partir de 19 de Setembro de 1997, no cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira, deste Instituto, nos termos dos artigos 10.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, conjugados os artigos 2.º, n.º 3, alínea b), 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto Cultural, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 16 de Maio de 1997, visadas pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho do mesmo ano:

Ao Weng Tong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, dos SOI — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 22 de Maio de 1997, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Chan Man Wa, aliás Chan Win Hwa, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SVT — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 8 de Julho de 1997, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 23 de Maio de 1997, visadas pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Ieong Soi Chun, técnico superior de informática de 2.ª classe, e Wong Kin Mou, técnico de informática de 1.ª classe, ambos do 2.º escalão, dos SOI — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos para as categorias de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, e técnico de informática principal, 1.º escalão, índice 450, a partir de 6 de Julho e 1 de Agosto de 1997, respectivamente, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com

os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 13 de Junho de 1997:

Francisco José de Rodrigues Sales, auxiliar (guarda), 7.º escalão, índice 80, correspondente a 50% do índice 160, dos SIS — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, 28.º e 268.º, n.ºs 2 e 3, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do referido diploma, a partir de 23 de Junho de 1997.

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 20 de Junho de 1997:

António Hui, ajudante de encarregado, 3.º escalão, índice 150, correspondente a 50% do índice 300, dos SAZV — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea b), e 4, 28.º e 268.º, n.ºs 2 e 3, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do referido diploma, a partir de 28 de Junho de 1997.

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente em exercício, de 14 de Maio de 1997, presente na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1997:

Andre Souza, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SUC — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 315, a partir de 14 de Maio de 1997, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do vice-presidente, de 21 de Maio de 1997, presentes na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1997:

Leong Kin Wan, técnico de informática principal, 1.º escalão, dos SOI — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 470, a partir de 12 de Julho de 1997, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Maria Brígida Juliana de Jesus, terceiro-oficial, 1.º escalão, contratada além do quadro, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice

205, a partir de 21 de Maio de 1997, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do presidente, de 18 de Junho de 1997, presentes na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º, alíneas a) e b), 10.º, alínea c), 27.º, n.º 4, e 28.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Wong Pak Son, operário qualificado, 3.º escalão, dos SRC, índice 170, a partir de 1 de Agosto de 1997;

Auxiliares, 4.º escalão, índice 130: Chan Wai Meng, da PM, a partir de 31 de Julho de 1997; dos SRC: Kuan Hoi Chi, Wong Sio Mei dos Reis, Io Mang Si e Sou Kam Lin, o primeiro a partir de 16 de Julho, o segundo e o terceiro a partir de 23 de Julho e o quarto a partir de 1 de Agosto de 1997;

Io Wai Fong, auxiliar, 1.º escalão, dos SRC, índice 100, a partir de 1 de Agosto de 1997;

Chiu Chan, auxiliar, 6.º escalão, dos SRC, índice 75, correspondente a 50% do índice 150, a partir de 7 de Julho de 1997.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 18 de Junho de 1997, presentes na sessão camarária de 20 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º, alíneas a) e b), 10.º, alínea c), 27.º, n.º 4, e 28.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Operários qualificados, 3.º escalão, índice 170, dos SVPI: Choi U Chio e Chio Kin Chao, a partir de 4 de Julho de 1997; 2.º escalão, índice 160, dos SUC: Chan Hin Veng, a partir de 26 de Julho de 1997;

Operários, 5.º escalão, índice 150, dos SUC: Wong Seng Ip e Lei Cheong In, a partir de 22 de Julho de 1997; dos SVPI: Lei Ion Seng e Lei Hoi Chi, o primeiro a partir de 4 de Julho e o segundo a partir de 22 de Julho de 1997;

Tang Fok In, operário semiqualeficado, 2.º escalão, dos SUC, índice 140, a partir de 15 de Julho de 1997;

Operários, 4.º escalão, índice 140, dos SVPI: Chao Meng Chang, Kuong Tat Keong, Chao Wai Kai, Ho Fo, Ng Chat Kan, Cheong Lap Kuan, Au Kam Chun, Lei Chun, Lei Chi Kin, Lao Wa Chun, Chan Kam Seng, Leong Sou Chai, Lei Tak Chi, Tang Chi Wo, Chan Kam Kei, Tong I Kan, Ng Cheng Cheong, Chan Fei Ou, Ng Kam Kun, Chan Iao Kan, Chan Iok Wa, Cheong I, Chan Hong Cheng, Ao Ieong Chao, Ao Wai Pio, Lei Cheong Iao, Lei I Chok, Lei Ieng Kun e Mak Hon Meng ou Mai Hanming, todos a partir de 4 de Julho de 1997;

Wong Chio Kan, operário, 1.º escalão, dos SVPI, índice 110, a partir de 23 de Julho de 1997.

Declaração

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, declara-se que os licenciados abaixo identificados, transitam para a situação de supranumerários ao quadro do Leal Senado, a partir do dia 7 do referido mês:

Nome	Categoria de origem	Cargo ocupado em comissão de serviço
António Manuel dos Santos	Técnico superior assessor, 1.º escalão	Subdirector
Lau Si Io	Técnico superior assessor, 1.º escalão	Subdirector
Fortunato Joaquim da Paixão Figueiredo	Técnico superior assessor, 1.º escalão	Chefe de departamento
Marcelo Inácio dos Remédios	Técnico superior assessor, 1.º escalão	Chefe de departamento
Chi Seng Iong	Técnico superior de informática principal, 2.º escalão	Chefe de departamento
Rita Botelho dos Santos	Técnica superior assessora, 1.º escalão	Chefe de departamento
Mário Ferreira Sin	Encarregado, 3.º escalão	Chefe de divisão
Maria Luísa Lei, aliás Lei Sam Hong	Técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão	Chefe de divisão
Augusto Francisco Silvestre	Chefe de secção	Chefe de divisão
Kok Cheng Pat	Técnico superior principal, 1.º escalão	Chefe de divisão
Lao Chon Pio	Técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão	Chefe de divisão
Vasco Cardoso de Andrade Prata Antunes	Médico veterinário de 1.ª classe, 1.º escalão	Chefe de divisão

Leal Senado, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 e 21 de Maio de 1997, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Julho do mesmo ano:

Lei Lai Fong — assalariada, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 3, alínea a), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, os últimos dois artigos na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de operária qualificada, 1.º escalão, nesta Imprensa, pelo período de um ano, a partir de 16 de Junho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Julho de 1997:

Ho Chai Chun e U Chi Chai, chefes de oficina gráfica, desta Imprensa — renovadas as comissões de serviço nos referidos cargos, por mais um ano, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, a partir 10 de Julho de 1997.

Fernando Colaço Dias, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, e Isabel Maria Martins Neto, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o último artigo na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, respectivamente a partir de 12 de Agosto e 1 de Setembro de 1997.

Hao Veng San, fundidor monotipista, 3.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais seis meses, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir 11 de Agosto de 1997.

Lo Chi Kun, operário semiqualeficado, 1.º escalão, e Ma Chi Seng, montador de fotolitografia, 3.º escalão, assalariados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1997.

Chio U Tak, operário semiqualeficado, 1.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer funções na categoria que detém, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1997.

Rectificação

Por ter saído inexacto o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 19/97, II Série, de 7 de Maio, respeitante à 1.ª alteração ao orçamento privativo da Imprensa Oficial de Macau, na coluna reforço/inscrição/dotação, se rectifica:

Onde se lê: «Total \$ 391 2000,00»

deve ler-se: «Total \$ 391 200,00».

Imprensa Oficial, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

FUNDO DE PENSÕES

退 休 基 金 會

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Luiz Pacheco Marinho da Silva, oficial administrativo principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, ex-subscritor n.º 1 185-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 13 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Novembro de 1996, a partir de 30 de Junho de 1997.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Julho de 1997, na importância de MOP 477 642,30 (quatrocentas e setenta e sete mil, seiscentas e quarenta e duas patacas e trinta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 11\,372,4349$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 21$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 477\,642,30$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門財政司第一職階首席行政文員 Luiz Pacheco Marinho da Silva, 為前澳門退休基金會會員編號1185-1, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內, 總督閣下一九九五年十月十三日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督閣下一九九六年十一月十二日批示, 准許其於一九九七年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年七月八日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP477,642.30(葡幣肆拾柒萬柒仟陸佰肆拾貳元叁角正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 11,372.4349$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 21$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 477,642.30$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fu Chi Kuong, chefe executivo, da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., ex-subscritor n.º 5 519-0, do Fun-

do de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 8 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 2 de Julho de 1997.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Julho de 1997, na importância de MOP 1 369 260,00 (um milhão, trezentas e sessenta e nove mil, duzentas e sessenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 27\,385,20$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 25$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;
de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,369\,260,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門電訊有限公司高級行政主管傅始光，為前澳門退休基金會會員編號5519-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第27/95期第二組內，總督閣下一九九五年六月八日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示，准許其於一九九七年七月二日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年七月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP1,369,260.00(葡幣壹佰叁拾陸萬玖仟貳佰陸拾元正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 27,385.20$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 25$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1,369,260.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Felisberto Manuel de Carvalho, subinspector, 3.º escalão, da Polícia Judiciária de Macau, ex-subscritor n.º 3 435-5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 14 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Novembro de 1996, a partir de 28 de Junho de 1997.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Julho de 1997, na importância de MOP 1 677 561,60 (um milhão, seiscentas e setenta e sete mil, quinhentas e sessenta e uma patacas e sessenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 24\,440,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 26$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,64$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;
de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,677\,561,60$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門司法警察司第三職階副督察 Felisberto Manuel de Carvalho，為前澳門退休基金會會員編號3435-5，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第27/95期第二組內，總督閣下一九九五年六月十四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九六年十一月十二日批示，准許其於一九九七年六月二十八日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年七月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP1,677,561.60(葡幣壹佰陸拾柒萬柒仟伍佰陸拾壹元陸角正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 24,440.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 26$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.64$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1,677,561.60$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

José Avelino da Silva, técnico de finanças especialista, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, ex-subscritor n.º 1 166-5, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Novembro de 1996, a partir de 30 de Junho de 1997.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Julho de 1997, na importância de MOP 2 039 424,00 (dois milhões, trinta e nove mil, quatrocentas e vinte e quatro patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 26\,555,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 32$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,4$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 2\,039\,424,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門財政司第二職階財政技術員 José Avelino da Silva, 為前澳門退休基金會會員編號1166-5, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第51/95期第二組內, 總督閣下一九九五年十一月二十日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督閣下一九九六年十一月十二日批示, 准許其於一九九七年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年七月八日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP2,039,424.00(葡幣貳佰零叁萬玖仟肆佰貳拾肆元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 26,555.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百零六十五條。

$T = 32$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.4$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 2,039,424.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Lei Kuan Lok, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritor n.º 4 601-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 10 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Novembro de 1996, a partir de 30 de Junho de 1997.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Julho de 1997, na importância de MOP 390 852,00 (trezentas e noventa mil, oitocentas e cinquenta e duas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 8\,883,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 20$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 390\,852,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門治安警察廳第四職階警員李均樂, 為前澳門退休基金會會員編號4601-9, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第49/95期第二組內, 總督閣下一九九五年十一月十日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督閣下一九九六年十一月十二日批示, 准許其於一九九七年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年七月八日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP390,852.00(葡幣叁拾玖萬零捌佰伍拾貳元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 8,883.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百零六十五條。

T = 20年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2.2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP} 390,852.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Aleixo Alexandrino de Siqueira, oficial administrativo principal, 1.º escalão, dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau, ex-subscritor n.º 10-8, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 8 de Agosto de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 34/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Novembro de 1996, a partir de 30 de Junho de 1997.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Julho de 1997, na importância de MOP 493 597,10 (quatrocentas e noventa e três mil, quinhentas e noventa e sete patacas e dez avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 11 218,1151, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 22 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP} 493 597,10.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門行政暨公職司第一職階首席行政文員 Aleixo Alexandrino de Siqueira, 為前澳門退休基金會會員編號10-8, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第34/95期第二組內, 總督閣下一九九五年八月八日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督閣下一九九六年十一月十二日批示, 准許其於一九九七年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年七月八日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP493,597.10(葡幣肆拾玖萬叁仟

伍佰玖拾柒元壹角正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

V = MOP11,218.1151, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 22年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP} 493,597.10$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Yu Shiu Fai, auxiliar qualificado, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau, ex-subscritor n.º 540-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 26 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Novembro de 1996, a partir de 30 de Junho de 1997.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Julho de 1997, na importância de MOP 289 332,00 (duzentas e oitenta e nove mil, trezentas e trinta e duas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 8 037,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 18 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP} 289 332,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門地圖繪製暨地籍司第六職階熟練助理員 Yu Shiu Fai, 為前澳門退休基金會會員編號540-1, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第47/95期第二組內, 總督閣下一九九五年十月二十六日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督閣下一九九六年十一月十二日批示, 准許其於一九九七年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年七月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP289,332.00（葡幣貳拾捌萬玖仟叁佰叁拾貳元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP}8,037.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 18$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP}289,332.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Por despacho de 6 de Dezembro de 1996, de S. Ex.ª o Governador, anotado pelo Tribunal de Contas em 11 de Fevereiro de 1997:

Maria Luísa do Rosário Cardoso, subchefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentada — transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

按照總督閣下於一九九六年十二月六日，於一九九七年二月十一日經審計法院註冊的批示：

根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將澳門治安警察廳退休副區長 Maria Luísa do Rosário Cardoso 之有關退休金的支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despacho de 10 de Janeiro de 1997, de S. Ex.ª o Governador, anotado pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro do mesmo ano:

Manuel Brito Augusto, intérprete-tradutor chefe, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de técnico agregado da Assembleia Legislativa de Macau, aposentado — transitada para a CGA a responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

按照總督閣下於一九九七年一月十日，於一九九七年二月二十八日經審計法院註冊的批示：

根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將澳門立法會以定期委任為技術顧問之退休翻譯主任 Manuel Brito Augusto 之有關退休金的支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Fixação de pensões

Por despachos de 8 de Julho de 1997, do Ex.ª Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Tou Kuong Sang, segundo subchefe, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Julho de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 225, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 27 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年七月八日發出的批示：

（一）澳門司法事務司第四職階副警長 Tou Kuong Sang，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年七月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的225點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十七年工作年數在內。在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

（二）退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

（三）根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Roberto José Sousa, chefe, 3.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Julho de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 400, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門水警稽查隊第三職階警長 Roberto José Sousa，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年七月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的400點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Van Keng Va, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門治安警察廳第四職階高級警員尹敬華，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十六年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Lai Chiu Sam, distribuidor postal, 6.º escalão, dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Junho de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 130, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 23 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門郵電司第六職階郵差黎照深，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年六月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的130點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十三年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Cheang Veng, assistente técnico, da Companhia de Telecomunicações de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 185, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門電訊有限公司技術助理Cheang Veng，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的185點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Chan Kuong Ieng, aliás Kong Yam, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Junho de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 165, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門治安警察廳第四職階警員陳廣英，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九七年六月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的 165 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十一年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Fernando Rosa Nunes, chefe, 6.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Julho de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 500, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門水警稽查隊第六職階警長 Fernando Rosa Nunes，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九七年七月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的 500 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

1. Lam Hou Pan, guarda, 4.º escalão, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Julho de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

(一) 澳門水警稽查隊第四職階警員林豪斌，每月的退休金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九七年七月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的 210 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款 a 項，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十六年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Administrador Executivo, *Carlos F. Ávila*.

一九九七年七月十六日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extractos de despachos

Por despacho de 4 de Julho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado Joaquim Vicente Andrade Lobo — nomeado, nos termos do artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro (redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho) e com o artigo 10.º-A do Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 21/97/M, de 2 de Junho, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão do Estádio de Macau, até 31 de Dezembro de 1997, inclusive.

A nomeação efectua-se por urgente conveniência de serviço, por despacho declarado de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Julho de 1997, tendo o nomeado iniciado funções a partir de 7 de Julho de 1997.

Por despacho de 7 de Julho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Bacharel José Maria da Fonseca Tavares — nomeado, nos termos do artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 3.º, n.º 2, alínea b), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro (redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho) e com o artigo 4.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 12/94/M, de 7 de Fevereiro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Equipamento Desportivo, pelo período de um ano, a partir de 11 de Julho de 1997.

A nomeação efectua-se por urgente conveniência de serviço por despacho declarado de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Julho de 1997.

Nota curricular

Habilitações literárias:

Bacharelato em Educação Física e Desporto, pelo Instituto Politécnico de Macau; Nível 2 do Curso de Mandarin do IPM.

Actividade profissional:

Escriturário-dactilógrafo, 1.º escalão, dos Serviços Administrativos e Financeiros do Leal Senado de Macau, de 25 de Junho

de 1984 a 30 de Março de 1986; auxiliar técnico de 2.ª classe dos Serviços de Estatística e Censos de 31 de Março de 1986 a 31 de Janeiro de 1988; terceiro-oficial dos quadros administrativos do Instituto dos Desportos de Macau a partir de 1 de Fevereiro de 1988, nomeado interinamente como segundo-oficial em 5 de Março de 1990, passando a efectivo em 29 de Abril de 1991. Nomeado interinamente como primeiro-oficial, em 1 de Julho de 1992, passando a efectivo em 15 de Setembro de 1993. Em 18 de Janeiro de 1996 foi promovido a oficial principal, e em 30 de Outubro nomeado para o cargo de adjunto deste Instituto.

Outras funções desempenhadas:

Membro da Comissão Organizadora da Maratona Internacional de Macau, de 1989 a 1995, desempenhando, neste último ano, funções de director da prova; membro da Comissão Organizadora do Grande Prémio Mundial de Voleibol Feminino, desde 1994 até ao presente, desempenhando nesta última edição funções de director da competição; membro da Comissão Organizadora do Grande Prémio de Macau, ano 1996.

Cursos de formação profissional:

Curso de Treinador de nível I da Federação Internacional de Voleibol em 1995; bolseiro e membro da «Academia Olímpica Portuguesa» em 1992; participação no seminário sobre «Teoria e Metodologia do Treino» organizado pelo IDM em 1992; participação no curso «Organização e Racionalização Administrativa» da responsabilidade dos SAEP em 1990; Curso de Arbitragem de 2.º grau, de Badminton, organizado pelo IDM e ABM em 1990; participação no curso de formação profissional para «Desenho em Computador» (autocad) em 1990; Curso de Monitor de 2.º grau de Badminton, organizado pelo IDM e ABM em 1989; participação nos Seminários para Dirigentes Desportivos organizados pelo IDM em 1988, 1989 e 1990; participação no Curso de Formação Profissional para Desenhadores de Construção Civil da 1.ª fase em 1989.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Presidente do Instituto, Manuel Silvério.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Maio de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Julho do mesmo ano:

Licenciada Patrícia Fialho Pereira Janeiro Lobo Vilela — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para exercer funções, neste Gabinete, de técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 4 de Junho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

根據司法政務司一九九七年五月三十日之批示，並經審計法院於一九九七年七月三日批閱：

學士 Patrícia Fialho Pereira Janeiro Lobo Vilela —— 根據經六月八日第37/91/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令

所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，獲聘任在本辦公室以編制外合同制度擔任一等高級技術員第一職階之職務，薪俸點為485點，為期兩年，自一九九七年六月四日起產生效力。

(需繳手續費澳門幣四十元)

Declarações

聲明

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos dos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, transitam para a situação de supranumerários os seguintes funcionários do quadro deste Gabinete:

為應有之效力，茲根據六月二日第20/97/M號法令第三條及第六條之規定，宣告屬本辦公室編制之下列公務員已轉入超額狀況：

NOME 姓名	CARGO 官職	LUGAR DE ORIGEM 原職位	
		CATEGORIA 職級	VÍNCULO 聯繫
Sam Chan Io 沈振耀	Coordenador-adjunto 副主任	Intérprete-tradutor de 1.ª classe, 2.º escalão 一等翻譯員第二職階	Nomeação definitiva 確定委任
Leong Pou Ieng 梁葆瑩	Supervisor técnico 技術監督	Técnico superior principal, 1.º escalão 首席高級技術員第一職階	Nomeação definitiva 確定委任
Fong Soi Tong 馮瑞棠	Chefe de projecto 項目主管	Intérprete-tradutor chefe, 2.º escalão 主任翻譯員第二職階	Nomeação definitiva 確定委任
Chio Chim Chun 趙占全	Chefe de projecto 項目主管	Técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão 一等高級技術員第一職階	Nomeação definitiva 確定委任
Maria Elizabeth Sou 蘇靜雯	Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro 行政暨財政部主管	Adjunto-técnico principal, 1.º escalão 首席技術輔導員第一職階	Nomeação definitiva 確定委任

Para os devidos efeitos, declara-se que Laurinda Maria de Oliveira Simões cessou a comissão de serviço, neste Gabinete, como chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro, em 1 de Julho de 1997, por motivo de desvinculação da Administração Pública de Macau mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 9.º, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

為應有之效力，茲聲明 Laurinda Maria de Oliveira Simões 女士因根據二月二十三日第14/94/M號法令第九條c項之規定，選擇了透過金錢補償解除與澳門公共行政當局之聯繫，故已於一九九七年七月一日終止在本辦公室行政暨財政部主管之定期委任。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九七年七月十六日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaração

Para os devidos efeitos, declara-se que o oficial administrativo principal, 2.º escalão, José Francisco de Sequeira, do quadro de

peçoal destes Serviços, tendo sido nomeado para exercer, em comissão de serviço, pelo período de um ano, o cargo de chefe de Sector dos Serviços Administrativos e Financeiros, transita para a situação de supranumerário por força do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 3 de Julho de 1997.

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — A Presidente dos Serviços, *Paulina Y Alves dos Santos*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extracto de despacho

Por despacho de 6 de Junho de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Fu Mei Pou — renovado o assalariamento celebrado em 21 de Setembro de 1992, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1997, pelo período de seis meses, mantendo-se a categoria de auxiliar, 5º escalão, e as demais condições contratuais.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 1 de Julho de 1997:

Licenciado Chi Kin Chan e bacharel Jeong Iun Lai — renovadas as nomeações em comissão de serviço, por mais um ano, no cargo de adjunto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, a partir de 16 de Agosto de 1997.

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 16 de Julho de 1997.
— O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

房屋司

Declaração

聲明

Para os devidos efeitos se declara que o pessoal abaixo indicado transita para a situação de supranumerário ao quadro deste Instituto, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir da data de entrada em vigor do citado diploma legal:

茲聲明以下所指人員轉為房屋司編制之超額狀況，根據已施行的六月二日第20/97/M號法令第三條第一款之規定予以公布：

Nome 姓名	Cargo de chefia que actualmente ocupa neste IHM 現在於房屋司 所處之主管官職	Categoria e carreira de origem no quadro de pessoal do IHM 原來在房屋司 的職級及職程
Chiang Coc Meng 鄭國明	Chefe de departamento 廳長	Técnico superior principal, 1.º escalão 首席高級技術員第一職階
Lei Chan Tong 李鎮東	Chefe de departamento 廳長	Técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão 一等高級技術員第一職階
Ieong Kam Wa 楊錦華	Chefe de divisão 處長	Técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão 一等高級技術員第一職階

Instituto de Habitação, em Macau, aos 16 de Julho de 1997.
— O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

一九九七年七月十六日於澳門房屋司

司長 盧玉堅

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO
DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Março de 1997, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, de 22 de Maio do mesmo ano:

Alda Botelho dos Santos, primeiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 27 de Julho de 1995, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, de 11 de Setembro do mesmo ano, de reconhecimento do direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Março de 1997, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, de 5 de Junho do mesmo ano:

Diolindo Chagas Rosendo, guarda-ajudante do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Abril de 1995, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, de 12 de Maio do mesmo ano, de reconhecimento do direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

Cláudia Maria do Rosário Gomes, segundo-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 14 de Junho de 1995, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, de 31 de Julho do mesmo ano, de reconhecimento do direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

Paulo Miguel Morais Moita, subchefe do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 6 de Setembro de 1995, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, de 5 de Dezembro do mesmo ano, de reconhecimento do direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau em 3 de Julho de 1997).

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 16 de Junho de 1997:

Leong Wai I, auxiliar, 2.º escalão, deste Gabinete — renovado o contrato de assalariamento nas mesmas funções, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Julho de 1997.

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 23 de Junho de 1997:

Octávio dos Santos Teixeira, subchefe do quadro da Polícia de Segurança Pública de Macau — integrado como supranumerário permanente do quadro da Polícia de Segurança Pública

da República Portuguesa, com a categoria de primeiro-sub-chefe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 25 de Junho de 1997).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Margarida Ortet*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Instituto de Formação Turística, para o ano económico de 1997, autorizada por despacho de 20 de Junho p.p., do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço (MOP)	Libertação (MOP)
	<i>Despesas correntes</i>		
01-01-07-00	Pessoal		
	Remunerações certas e permanentes		
	Gratificações certas e permanentes	75 000,00	
01-01-10-00	Subsídio de férias	200 000,00	
	Previdência social		
01-05-02-00	Abonos diversos – Previdência social		75 000,00
	Compensação de encargos		
	Deslocações – Compensação de encargos		
01-06-03-03	Outros abonos – Compensação de encargos		50 000,00
01-06-04-00	Abonos diversos – Compensação de encargos		150 000,00
	Bens e serviços		
02-02-07-00	Bens não duradouros	50 000,00	
	Outros bens não duradouros		
02-03-01-00	Aquisição de serviços		
	Conservação e aproveitamento de bens	160 000,00	
	Encargos das instalações		
02-03-02-01	Energia eléctrica		42 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações		200 000,00
	Transportes e comunicações		
02-03-05-01	Transportes por motivo de licença especial	40 000,00	
02-03-06-00	Representação		150 000,00
	Trabalhos especiais diversos		
02-03-08-01	Estudos e trabalhos especiais	250 000,00	
	Encargos não especificados		
02-03-09-00-06	Escola de Turismo e Indústria Hoteleira		110 000,00
	Outras despesas correntes		
	Diversas		
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição p/o FSS	2 000,00	
	<i>Total</i>	777 000,00	777 000,00

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo da Escola Superior de Turismo, para o ano económico de 1997, autorizada por despacho de 20 de Junho p.p., do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço (MOP)	Libertação (MOP)
	<i>Despesas correntes</i>		
02-01-04-00	Bens e serviços		
	Bens duradouros		
	Material de educação, cultura e recreio		143 000,00
	Aquisição de serviços		
02-03-09-00-01	Encargos não especificados		
02-03-09-00-02	Acções de formação		600 000,00
	Actividades pedagógico-didáticas	600 000,00	
02-03-09-00-03	Outros encargos	143 000,00	
	<i>Total</i>	743 000,00	743 000,00

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo da Escola de Turismo e Indústria Hoteleira, para o ano económico de 1997, autorizada por despacho de 20 de Junho p.p., do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço (MOP)	Libertação (MOP)
	<i>Despesas correntes</i>		
02-01-04-00	Bens e serviços		
	Bens duradouros		
	Material de educação, cultura e recreio		110 000,00
	Encargos não especificados		
02-03-09-00-01	Acções de formação		550 000,00
02-03-09-00-02	Actividades pedagógico-didáticas	550 000,00	
	Orçamento privativo do IFT	110 000,00	
	<i>Total</i>	660 000,00	660 000,00

Por despachos de 30 de Junho de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Cheang Sio Wa e Tong Kam Wah — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 23 de Julho de 1997, como auxiliares, 5.º escalão, deste Instituto, em conformidade com o artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Chan Fong Kun — renovado o contrato além do quadro, pelo período de três meses, a partir de 4 de Julho de 1997, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, em conformidade com o artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 16 de Julho de 1997. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Lista 名單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 19 de Março de 1997:

經一九九七年三月十九日第十二期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補行政暨公職司人員編制中高級技術員組別，第一職階二等高級技術員一缺之一般入職考試，合格的投考人評核名單如下：

1. Candidatos aprovados:	valores
一、合格的投考人為：	分
1.º Fernanda de Almeida Ferreira	7,0
2.º Helena Margarida Clemente Pinto Brandão	6,5
3.º Wong Pou Ieng	6,0
4.º Kuok Iok Fan	5,7

2. Candidatos excluídos nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau:

二、按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的規定，因缺席考試而被剔除的投考人：

Cheang Man I; a)
Leong Kit Cheng; a)
Lo Soi Keng; a)
Chan In Chong, aliás Chan In Cheong; a)
Au Siu Mui. b)

a) Faltou à prova de conhecimentos;
a) 因缺席知識考試；

b) Faltou à entrevista profissional.

b) 因缺席專業面試。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

投考人可於本名單公佈日起十個工作日內，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，就本名單提起上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 4 de Julho de 1997).

(於一九九七年七月四日經行政、教育暨青年事務政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 4 de Julho de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Cecília de Jesus*. — As Vogais, *Maria Natércia Bentes Grade Duarte Rodrigues* — *Maria do Sameiro de Faria Delgado Fernandes*.

一九九七年七月四日於澳門行政暨公職司

評審委員會主席 陳雪谷

委員 *Maria Natércia Bentes Grade Duarte Rodrigues*
盧敏雅

(Custo desta publicação \$ 1 314,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de dois lugares de técnico de informática especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 26 de Fevereiro de 1997:

Candidatos aprovados:

1.º Fong Mei Leng	8,44 valores
2.º Luís Humberto de Sales da Silva	7,93 »

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23 de Junho de 1997).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 26 de Maio de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Ma Kam Sang*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Siu Yin Leng*, chefe de divisão — *Eurico Santos Freire*, técnico superior de informática principal.

(Custo desta publicação \$ 386,00)